

Pre-Contrato: 14491

CATEGORIA			TAXAS MONT. A					TOTAL	TAXAS MONT. B					TOTAL	TAXAS MONT. C	TOTAL	RESUMO		
CATEGORIA	QTD	S.B	21,00% ADICIONAL NOTURNO (7H)	INSAL.	INT.ITJ.1H	PERIC	72,6482% ENC.SOC.	MON. A	100,00 CESTA BÁSICA	FARDA	5,00% TX.ADM.	26,00 V.A	V.T	14,25% TRIB.	MON. B	47,10 P. SAÚDE	MON. C	MON. A+B+C	CUS. TOT
212405 - ANALISTA DE SISTEMAS/SUORTE II - 40h	3	8.945,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498,96	15.444,76	100,00	0,00	772,24	566,28	0,00	2.805,68	4.244,20	47,10	47,10	19.736,06	59.208,18
212405 - ANALISTA DE SISTEMAS/SUORTE III - 40h	2	10.475,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.610,27	18.085,78	100,00	0,00	904,29	566,28	0,00	3.266,51	4.837,08	47,10	47,10	22.969,96	45.939,92
317110 - PROGRAMADOR PLENO - 40h	1	5.805,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.217,63	10.023,18	100,00	0,00	501,16	566,28	0,00	1.859,67	3.027,11	47,10	47,10	13.097,39	13.097,39
212405 - ANALISTA DE SISTEMAS/SUORTE I - 40h	2	7.416,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,71	12.803,88	100,00	0,00	640,19	566,28	0,00	2.344,87	3.651,34	47,10	47,10	16.502,32	33.004,64
	8	Custo Total:																	151.250,13
Provisionamento:																		(2,00%) 3.025,00	
Custo Total Geral:																		154.275,13	
Custo Total Mensal																		154.275,13	
Custo Total Global (12 meses)																		1.851.301,56	

Observação:

Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros máximos aceitos pela Administração Pública Estadual, para a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva Vigente de Informática (CE000392/2024).

DESCRIÇÃO DAS VERBAS

SALÁRIO BASE: Definido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
ENCARGOS SOCIAIS: Produto do percentual devido sobre o somatório das verbas remuneratórias.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual estimado pela contratada aplicado sobre o Montante A.
VALE ALIMENTAÇÃO (V.A.): Valor diário conforme estabelecido em Convenção Coletiva multiplicado pela quantidade de dias trabalhados, descontando o percentual informado em Convenção Coletiva.
CESTA BÁSICA (C.B.): Valor definido em Convenção Coletiva.
TRIBUTOS: São os impostos devidos ao Governo, (ISS + PIS + COFINS). Sua base de cálculo é o valor total por empregado incluindo os tributos, e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio de ressarcimento.
PLANO DE SAÚDE (P.S.): Valor definido em Convenção Coletiva.
TOTAL: Totaliza o custo do trabalhador, sendo a soma dos montantes A, B e C.
PROVISIONAMENTO: Percentual aplicado sobre o TOTAL, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.

Cálculo: CONTA_VINCULADA_V2